



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano VI Edição nº 150/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br



RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 7291/2017

Dispõe sobre alteração da comissão Coordenadora responsável pelo monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da Lei nº 1896 de 16 de junho de 2015, do Município de Faxinal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE FAXINAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1896 de 01 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º Alterar os representantes da Assistência Social, Representante do (CMDCA) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Representante do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Faxinal – Paraná, ficando assim composta:

- I - Representantes da Comissão Coordenadora:
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Eliane Felício de Souza Tonin;
 - Representante Municipal da Educação Infantil: Sandra Helena de Souza;
 - Representante Municipal Ensino Fundamental: Emeti de Castro Vicente;
 - Representante Educação de Jovens e Adultos: Maria Ferreira de Souza;
 - Representante Educação Especial: Rosa Mônica Felix Camargo;
 - Representante do Ensino Superior: Aúrea Davantel;
 - Representante das Escolas Particulares: Fernanda Cristina Nunes;
 - Representante do Ensino Médio: Marinês Trizotti Faria;
 - Representante do Ensino Profissionalizante: Luciêne Góes Hervatini;
 - Representante dos Diretores Escolas Municipais: Zéllita Ribeiro da Silva Santos;
 - Representante dos Diretores Escolas Estaduais: Lúcia Aparecida Ferreira;
 - Representante dos Diretores Cmeis: Tirlei Soiara Lautenschlager Ferrari;
 - Representante do FUNDEB: Vivian Cristina Tibério;
 - Representante da Câmara Municipal de Faxinal: Édi William Moreira dos Santos;
 - Representante da Assistência Social: Fernanda Sanches de Souza Dante;
 - Representante da Secretaria de Saúde: Ney Lopes;
 - Representante da Secretaria de Finanças Municipal: Marcelo José Parra Agostinho Beje;
 - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos: Lucilene de Lucca;
 - Representante do (CMDCA) Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Rozeli Pinheiro Camargo Santana;
 - Representante Conselho Tutelar: Marcos Antonio Grilo;
 - Representante da Associação dos Professores do Paraná (APP): Arildo Ferreira de Castro;
 - Representante do Rotary Clube: Moacir Coutinho;
 - Representante do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Gleice Caroline Siqueira;
 - Representante da Secretaria de Administração Municipal: Francisco Alfredo Ferreira;

Municipal de Educação: Art. 2º - Compete à Comissão Coordenadora do Plano

I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

IX – Instituir e fazer cumprir as normativas de seu Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se Decreto nº 7111/2017 e as demais disposições em contrário.

Faxinal, 19 de agosto de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 6/2017**, visando a **Contratação de Empresa para Continuidade de Execução de Obra de Unidade de Família Tipo 1 do Município de Faxinal, conforme Termo de Adesão nº 047/2014 do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: EDERALDO DE ANDRADE EPP
CNPJ/CPF: 10.833.738/0001-93
Endereço: CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 352, CENTRO, Pitanga, PR, CEP: 85200-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: 218.138,93 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para Continuidade de Execução de Obra de Unidade de Família Tipo 1 do Município de Faxinal, conforme Termo de Adesão nº 047/2014 do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.	UND	1,00	218.138,9300	218.138,93

Valor Total Homologado: R\$ 218.138,93

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 218.138,93 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 20 de setembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano VI Edição nº 150/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 102/2017
Processo Administrativo de Compra nº 82/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E CARIMBOS UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 04 de outubro de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de setembro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1455/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SILVIO DA SILVA PIRES E IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.831/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO DA SILVA PIRES, portador do CPF nº. 924.833.309-59 e RG nº. 5.283.484-8 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1455/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula Segunda do Contrato original do valor unitário do Item 1 que era de **R\$ 3,79** (três reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 4,04** (quatro reais e quatro centavos). Sendo o acréscimo em aproximadamente 9% e devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Original	Valor Ajustado
1	Gasolina Comum	Lts	3,79	4,04

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR

Em virtude do reequilíbrio financeiro, altera-se o valor contratual prescrito na Clausula Terceira do contrato original que era de **R\$ 582.450,00** (Quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) passa a ser de **R\$ 609.142,75** (Seiscentos e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O pedido de reequilíbrio de preços formalizado pela empresa SILVIO DA SILVA PIRES E IRMAOS LTDA, em razão do reajuste dos preços dos combustíveis autorizados pelo Governo Federal, com acompanhamento da nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento de preços nos meses de junho e setembro de 2017, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1455/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (18/09/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SILVIO DA SILVA PIRES
Sócio Administrador
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1599/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 6/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: EDERALDO DE ANDRADE EPP
CNPJ Nº: 10.833.738/0001-93

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para Continuidade de Execução de Obra de Unidade de Família Tipo 1 do Município de Faxinal, conforme Termo de Adesão nº 047/2014 do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.**

Valor Global: R\$ 218.138,93 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 20 de setembro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1600/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 9/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP
CNPJ Nº: 00.147.794/0001-10

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FECHAMENTO PERIMETRAL COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO A SER EXECUTADO NA PRAÇA DEALCIDES BAHLIS.**

Valor Global: R\$ 57.819,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 102 dias (tres meses e doze dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 20 de setembro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº. 10/2017
Processo Administrativo de Compra nº 163/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MELHORIAS JUNTO AO PRÉDIO DO CVASST - COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, SANITÁRIA E SAÚDE DO TRABALHADOR DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 20 de setembro de 2017

Ano VI Edição nº 150/2017

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 20 de setembro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.